



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53202344120

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFP2400065746

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		048	1	RE-RATIFICACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

BRASILIA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

3 Abril 2024  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2523739 em 03/04/2024 da Empresa PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA, CNPJ 38056454000157 e protocolo DFP2400065746 - 03/04/2024. Autenticação: 7C10F327FDF4ED0F2BF8118E521EA2D69C98D1. Luciana Stefane de Almeida Dionísio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/045.736-6 e o código de segurança jiuO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionísio Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/045.736-6	DFP2400065746	03/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	RODRIGO SERGIO LIMA DE OLIVEIRA	03/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2523739 em 03/04/2024 da Empresa PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA, CNPJ 38056454000157 e protocolo DFP2400065746 - 03/04/2024. Autenticação: 7C10F327FDF4ED0F2BF8118E521EA2D69C98D1. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/045.736-6 e o código de segurança jiuO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Luciana Stefane de Almeida Dionisio  
SECRETÁRIA-GERAL

## 2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

### PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÕES LTDA

**RODRIGO SERGIO LIMA DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, empresário, casado em comunhão parcial de bens, [REDACTED] documento de [REDACTED] com domicílio / [REDACTED]

**DANIEL DE ANDRADE OLIVEIRA BARRAL**, nacionalidade brasileira, servidor público federal e professor, casado, regime de bens comunhão parcial, data de nascimento [REDACTED] documento de identidade [REDACTED] com domicílio [REDACTED] município Brasília DF [REDACTED]

**RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, servidor público federal e professor, Casado sobre o regime de comunhão parcial de bens, data de [REDACTED] SSP/SP, SP, com domicílio/ [REDACTED] distrito ASA SUL, município BRASILIA [REDACTED]

**JOAO LUIZ DOMINGUES**, nacionalidade brasileira, servidor público federal e professor, casado sobre o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento [REDACTED] SSP/DF, DF, com [REDACTED] Sudoeste, BRASILIA DF CEP [REDACTED]

Únicos sócios da sociedade denominada **PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA**, com sede e domicílio fiscal na QUADRA SQS 308 BLOCO G NUMERO AP 201, BAIRRO/DISTRITO ASA SUL, CEP:70.355-070, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal; sob NIRE nº. 53202344120 em 12/08/2020 inscrita no CNPJ MF sob nº. 38.056.454/0001-57. Resolve em comum acordo efetuarem a 2º alteração contratual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera- se neste ato o endereço da empresa para: RUA DAS PAINEIRAS LOTE 03 RUA 30 NORTE LOTE 04 BLOCO: A; SALA: 601; CEP: 71.918-000 Águas Claras Norte, Brasília DF.

**CLÁUSULA SEGUNDA :** Retira-se da Sociedade, neste ato, **DANIEL DE ANDRADE OLIVEIRA BARRAL**, acima qualificado, que cede e transfere neste ato, a totalidade de suas quotas de Capital Social, que somadas representam 100 (cem) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, no valor total de R\$ 100.00 ( cem reais) aos sócios remanescentes **RODRIGO SERGIO LIMA DE OLIVEIRA, RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA, JOAO LUIZ DOMINGUES** acima qualificados, onde todos dão plena, raza, irretroatável e irrevogável quitação das partes, não tendo nada a reclamar no presente ou futuro, em juízo ou fora dele. ficando o capital social da seguinte forma no novo quadro societário:

Nome dos Sócios	Quotas	Valor Em R\$
<b>RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA</b>	133.33	133,33
<b>JOAO LUIZ DOMINGUES</b>	133.33	133,33
<b>RODRIGO SERGIO LIMA DE OLIVEIRA</b>	133.34	133,34
Total	400	400,00



**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade será exercida por, **RODRIGO SERGIO LIMA DE OLIVEIRA** que assinam em conjunto ou separadamente com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários. 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Administrador declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica rerratificado neste ato a **CLÁUSULA OITAVA da CONSOLIDAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** onde lê-se: A administração da sociedade será exercida por, **CARLIONE ABREU BARBOSA COSTA e FABIANO DE MOURA PAZ** que assinam em conjunto ou separadamente com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários. 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

O correto é : **CLÁUSULA OITAVA :** A administração da sociedade será exercida por, **RODRIGO SERGIO LIMA DE OLIVEIRA** que assinam em conjunto ou separadamente com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários. 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA:** As demais cláusulas do Contrato Social e alterações contratuais continuam inalteradas.



## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**RODRIGO SERGIO LIMA DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, empresário, casado em comunhão parcial de bens, [REDACTED] documento de [REDACTED] com domicílio / [REDACTED]

San Marino [REDACTED]

**RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, servidor público federal e professor, Casado sobre o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento [REDACTED] SSP/SP, SP, com domicílio/ residência a [REDACTED] bairro/ distrito ASA SUL, município BRASILIA DF [REDACTED]

**JOAO LUIZ DOMINGUES**, nacionalidade brasileira, servidor público federal e professor, casado sobre o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento [REDACTED] com domicílio / [REDACTED] Sudoeste, BRASILIA DF CEP [REDACTED]

Únicos sócios da sociedade denominada **PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA**, com sede e domicílio fiscal na RUA DAS PAINEIRAS LOTE 03 RUA 30 NORTE LOTE 04 BLOCO: A; SALA: 601; CEP: 71.918-000 Águas Claras Norte, Brasília DF, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal; sob NIRE nº. 53202344120 em 12/08/2020 inscrita no CNPJ MF sob nº. 38.056.454/0001-57. Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito CONSOLIDAR a 2ª Alteração Contratual conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob o nome empresarial de: **PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA**, e nome fantasia: **PORTAL L&C**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem como objeto social: produção e comercialização de material didático, organização e produção de cursos, seminários, palestras e workshops, bem como a venda de produtos digitais, cursos on-line em plataformas dedicada e conteúdos exclusivos para assinantes da plataforma digital.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem sua sede na: RUA DAS PAINEIRAS LOTE 03 RUA 30 NORTE LOTE 04 BLOCO: A; SALA: 601; CEP: 71.918-000 Águas Claras Norte, Brasília DF.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 01/09/2020, de cordo com o seu registro na Junta Comercial do Distrito federal em 12/08/2020, e seu prazo de duração é indeterminado.



**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), dividido em 400 (quatrocentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Quotas	Valor Em R\$
<b>RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA</b>	133.33	133,33
<b>JOAO LUIZ DOMINGUES</b>	133.33	133,33
<b>RODRIGO SERGIO LIMA DE OLIVEIRA</b>	133.34	133,34
Total	400	400,00

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade será exercida por, **RODRIGO SERGIO LIMA DE OLIVEIRA** que assinam em conjunto ou separadamente com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários. 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA:** O administrador terá o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro de Brasília DF, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Distrito Federal.

Brasília DF 25/03/2024.

**DANIEL DE ANDRADE OLIVEIRA BARRAL**

**RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA**

**JOAO LUIZ DOMINGUES**

**RODRIGO SERGIO LIMA DE OLIVEIRA**





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/045.736-6	DFP2400065746	03/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	DANIEL DE ANDRADE OLIVEIRA BARRAL	03/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

[REDACTED]	JOAO LUIZ DOMINGUES	03/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

[REDACTED]	RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA	03/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

[REDACTED]	RODRIGO SERGIO LIMA DE OLIVEIRA	03/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2523739 em 03/04/2024 da Empresa PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA, CNPJ 38056454000157 e protocolo DFP2400065746 - 03/04/2024. Autenticação: 7C10F327FDF4ED0F2BF8118E521EA2D69C98D1. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/045.736-6 e o código de segurança jiuO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Luciana Stefane de Almeida Dionisio  
SECRETÁRIA-GERAL





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL









Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA, de CNPJ 38.056.454/0001-57 e protocolado sob o número 24/045.736-6 em 03/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2523739, em 03/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador NAIARA MENDES PINHEIRO.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Luciana Stefane de Almeida Dionisio. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	RODRIGO SERGIO LIMA DE OLIVEIRA	03/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	DANIEL DE ANDRADE OLIVEIRA BARRAL	03/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
[REDACTED]	JOAO LUIZ DOMINGUES	03/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
[REDACTED]	RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA	03/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
[REDACTED]	RODRIGO SERGIO LIMA DE OLIVEIRA	03/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/03/2024



Documento assinado eletronicamente por NAIARA MENDES PINHEIRO, Servidor(a) Público(a), em 03/04/2024, às 16:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/045.736-6.



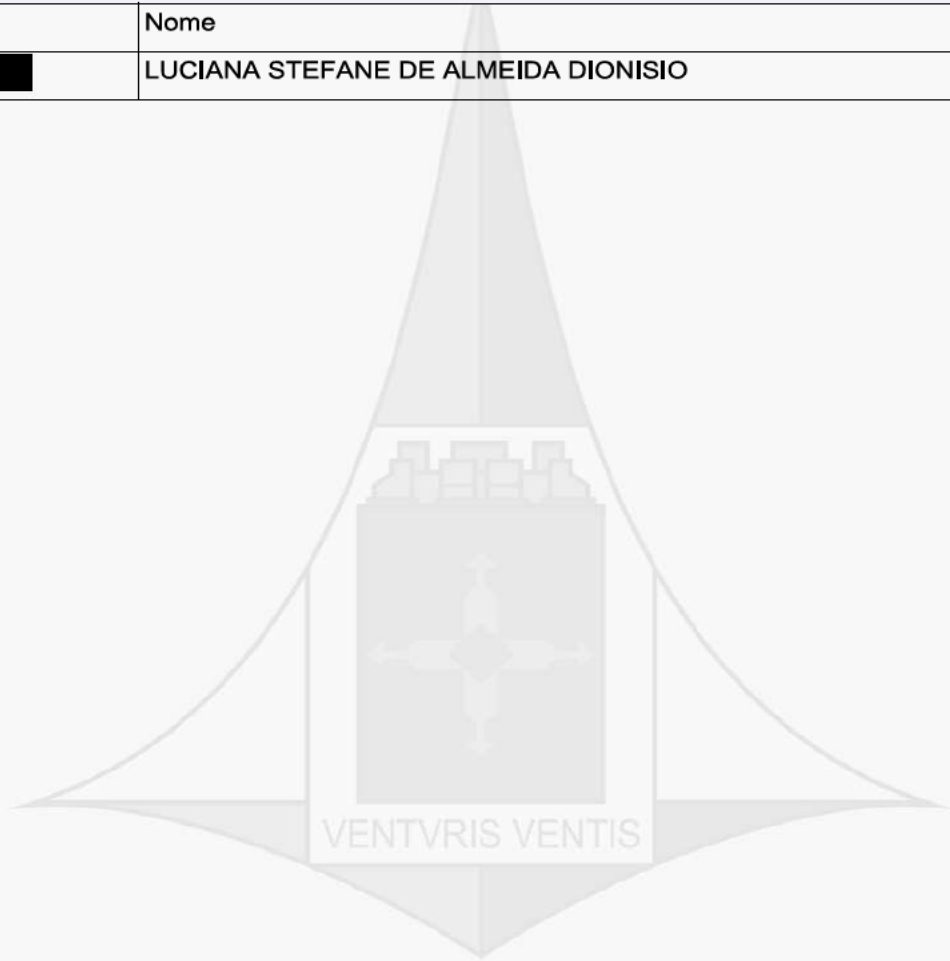


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO



Brasília, quarta-feira, 03 de abril de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2523739 em 03/04/2024 da Empresa PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA, CNPJ 38056454000157 e protocolo DFP2400065746 - 03/04/2024. Autenticação: 7C10F327FDF4ED0F2BF8118E521EA2D69C98D1. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/045.736-6 e o código de segurança jiuO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Luciana Stefane de Almeida Dionisio  
LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO  
SECRETARIA GERAL